



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA I CONCURSO DE DESENHO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ**

**TEMA: “A ESCOLA DO CAMPO E A IDENTIDADE DA JUVENTUDE CAMPONESA”**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.190 de 30 de julho de 2008 e a Lei nº 15.189 de 19 de julho de 2012, e CONSIDERANDO a importância de promover o desenvolvimento institucional das áreas da Diversidade e Inclusão Educacional na Seduc, com vistas ao aprimoramento das práticas educativas nessas áreas na rede estadual de ensino, torna pública esta CHAMADA para I Concurso de Desenho das escolas de ensino médio localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária do Ceará.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Chamada a realização de Concurso para a seleção do desenho, produzido por estudantes matriculados do 1º ao 3º ano das escolas de ensino médio localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária do Ceará, que comporá a capa do livro “Educação do Campo no Ceará: Conceitos, Dimensões e Práticas”.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Podem participar do Concurso de Desenho, os estudantes regularmente matriculados nas 08 (oito) escolas de ensino médio localizadas em áreas de assentamento da Reforma Agrária do Ceará:

- Crede 2: EEM Maria Nazaré de Sousa, Assentamento Maceió, município de Itapipoca;
- Crede 3: EEM Fco. Araújo Barros, Assentamento Lagoa do Mineiro, município de Itarema;
- Crede 6: EEM José Fideles de Moura, Assentamento Bonfim Conceição, município de Santana do Acaraú;
- Crede 7: EEM Filha da Luta Patativa do Assaré, Assentamento Santana da Cal, município de Canindé;
- Crede 8: EEM Francisca Pintos dos Santos, Assentamento Antônio Conselheiro, município de Ocara;
- Crede 11: EEM Pe. José Augusto Régis Alves, Assentamento Pedra e Cal, município de Jaguaratama;
- Crede 12: EEM João dos Santos, Assentamento 25 de Maio, município de Madalena;
- Crede 13: EEM Florestan Fernandes, Assentamento Santana, município Monsenhor Tabosa.

2.2. A inscrição no concurso é gratuita.

2.3. Os interessados deverão preencher por completo a ficha de inscrição, modelo previsto no Anexo I, desta Chamada.

2.4. É de responsabilidade de cada escola as inscrições dos estudantes selecionados na etapa escolar, que serão enviados à Comissão Avaliadora (etapa estadual), limitando-se a 5 (cinco) desenhos por



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

escola, conforme item 4 desta Chamada.

2.5. Não serão aceitas inscrições na etapa estadual realizadas fora do período estabelecido, conforme Anexo IV, ou seja, até as 17hs do dia 9 maio de 2018.

2.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas desta Chamada e exige que cada escola preencha a relação dos candidatos aprovados na etapa escolar previsto no Anexo II.

### **3. DO DESENHO**

3.1. Apresentar conteúdos originais produzidos exclusivamente pelos candidatos, não podendo ter sido copiados de outra obra já existente.

3.2. Ater-se ao tema proposto: “A ESCOLA DO CAMPO E A IDENTIDADE DA JUVENTUDE CAMPONESA”.

3.3. Ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, em uma única via, sem rasuras.

3.4. Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola), sob pena de desclassificação.

3.5. Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha de inscrição, a declaração de conhecimento e anuência às condições desta Chamada e termo de cessão de direitos autorais, conforme modelos nos anexos desta chamada.

3.6. Além dos documentos solicitados, também é imprescindível que conste, no verso da obra, o nome do autor, o nome do responsável legal (se houver) e um telefone de contato.

3.7. O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos estudantes, especialmente para este concurso.

3.8. A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a) regente ou ainda em projetos desenvolvidos na escola sob orientação de um(a) professor(a).

3.9. Serão desclassificados os desenhos:

- a) enviados fora do prazo definido e sem os documentos exigidos no item 3.5;
- b) que não estiverem com a devida identificação no verso, conforme indicado no item 3.6 desta Chamada.

### **4) DAS ETAPAS**

4.1. O concurso será composto por duas etapas: etapa escolar e estadual.

4.2. Cada escola ficará responsável por realizar a etapa escolar no período de 17 a 27 de abril de 2018. A seleção dos 5 (cinco) desenhos a serem enviados para a Codea/Diversidade e Inclusão Educacional ficará a critério da escola.

4.3. No período de 30 de abril a 9 de maio de 2018, cada escola enviará para a Codea/Diversidade e



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

Inclusão Educacional, os desenhos selecionados e a documentação exigida nesta Chamada em envelope lacrado.

4.4. A Codea/Diversidade e Inclusão Educacional será responsável pela etapa estadual de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nesta Chamada conforme indicado no item 5.4.

## **5) DO JULGAMENTO**

5.1. O julgamento dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada pelos membros da Codea/Diversidade e Inclusão Educacional, da Secretaria da Educação do Ceará.

5.2. Encerrado o período de inscrições estabelecido, a Comissão Avaliadora realizará a classificação das obras segundo as normas previstas nesta Chamada.

5.3. Apenas serão avaliadas, segundo os critérios dispostos no item 5.4, as obras que, na fase de classificação, tiverem atestado o cumprimento de todas as exigências formais e documentais previstas nesta Chamada.

5.4. Critérios de Avaliação:

| <b>ORDEM</b> | <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                              | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--------------|--|------------------|
| <b>1</b>     | <b>Adequação ao tema proposto</b>                          | <b>3</b>         |
| <b>2</b>     | <b>Originalidade, criatividade e conteúdo</b>              | <b>3</b>         |
| <b>3</b>     | <b>Qualidade técnica da produção</b>                       | <b>2,5</b>       |
| <b>5</b>     | <b>Apresentação: ser em folha de papel A4, sem rasuras</b> | <b>1,5</b>       |

5.5. A cada critério especificado no item 5.4 será atribuída uma pontuação, totalizando 10 pontos.

5.6. O desempate ocorrerá pela nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- a) maior nota no critério 1;
- b) maior nota no critério 2;
- c) maior nota no critério 3.

5.7. Persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora estabelecer o desempate.

5.8. A obra que obtiver maior pontuação, conforme os critérios dispostos no item 5.4, será selecionada e comporá a capa do livro “Educação do Campo no Ceará: Conceitos, Dimensões e Práticas” a ser publicado pela Secretaria da Educação do Ceará.

## **6. DO RESULTADO**

O resultado final da classificação e da avaliação dos desenhos será divulgado no dia 14/05/2018, no endereço <http://www.seduc.ce.gov.br>.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

## **7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

7.1. Na inscrição do Concurso, o autor do desenho e seu responsável legal (se houver) deverá firmar um termo de cessão de direitos autorais, onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para fins de edição da obra a ser reproduzida e publicada em meio impresso e eletrônico.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A entrega do desenho original e da documentação, por parte da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

8.2. A Comissão Avaliadora do concurso não devolverá os trabalhos inscritos.

8.3. Os promotores do concurso ficam autorizados, sem ônus, a utilizar os desenhos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

8.5. Fica reservada à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2018.

**Rogers Vasconcelos Mendes**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (Respondendo)**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA I CONCURSO DE DESENHO DAS ESCOLAS DE ENSINO  
MÉDIO LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA  
DO CEARÁ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do Autor: \_\_\_\_\_

RG do Autor: \_\_\_\_\_

CPF do Autor: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

RG do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento do Autor: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA I CONCURSO DE DESENHO DAS ESCOLAS DE ENSINO  
MÉDIO LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA  
DO CEARÁ**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA ESCOLAR**

**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

| <b>ORDEM</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b> | <b>SÉRIE</b> | <b>TURMA</b> |
|--------------|--------------------------|--------------|--------------|
| <b>1</b>     |                          |              |              |
| <b>2</b>     |                          |              |              |
| <b>3</b>     |                          |              |              |
| <b>4</b>     |                          |              |              |
| <b>5</b>     |                          |              |              |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

CHAMADA PÚBLICA PARA I CONCURSO DE DESENHO DAS ESCOLAS DE ENSINO  
MÉDIO LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA  
DO CEARÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG N° \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_,  
matriculado na escola \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, turma  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_ na qualidade de autor do desenho e meu responsável legal (se houver),  
\_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_,  
regularmente inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_ **declaramos**, sob as penas da lei, para fins de  
inscrição e participação no I Concurso de Desenho das escolas de ensino médio localizadas em  
áreas de assentamento da reforma agrária do Ceará, que o desenho inscrito é **inédito e de minha  
autoria**, bem como, estou ciente das condições descritas na Chamada Pública para participação  
deste Concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

Local

---

Assinatura do Autor (a)

---

Assinatura do (a) Responsável



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA I CONCURSO DE DESENHO DAS ESCOLAS DE ENSINO  
MÉDIO LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA  
DO CEARÁ

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA CONHECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_,  
regularmente inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, e meu responsável legal (se houver),  
\_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no  
CPF N° \_\_\_\_\_, **reconhecemos**, sob as penas da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), **ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra (desenho).**

Através deste instrumento, autorizo a utilização dos direitos autorais do desenho, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, em qualquer suporte e meio, em caráter gratuito e irrevogável, sem ressalvas ou condições, sem qualquer tipo de ônus e sem limite de prazo, pela Secretaria da Educação do Ceará – Seduc/CE.

À Secretaria da Educação do Ceará – Seduc/CE reservo o direito de cessão de uso desse desenho a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação a mim, autor, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA I CONCURSO DE DESENHO DAS ESCOLAS DE ENSINO  
MÉDIO LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA  
DO CEARÁ**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE DATAS**

| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>DATAS</b>                    |
|---|---------------------------------|
| Divulgação da Chamada Pública no site:<br><a href="http://www.seduc.ce.gov.br">http://www.seduc.ce.gov.br</a> | 11 de abril de 2018             |
| Etapa Escolar   | 17 a 27 de abril de 2018        |
| Período de envio dos desenhos selecionados na etapa escolar para a Codea/Diversidade e Inclusão Educacional   | 30 de abril a 9 de maio de 2018 |
| Etapa Estadual: avaliação e seleção dos desenhos pela Codea/Diversidade e Inclusão Educacional                | 10 e 11 de maio de 2018         |
| Divulgação dos resultados no site:<br><a href="http://www.seduc.ce.gov.br">http://www.seduc.ce.gov.br</a>     | 14 de maio de 2018              |